

PORTARIA 1.128/2024

A Diretora Presidente do IPRESI – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ibiracu, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo Art. 102, Inciso XII, da Lei Municipal nº 3.104/2010;

Resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria n.º 1.054/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Concede o benefício de Pensão por morte a CELIA APARECIDA VERGNA ROCHA DOS SANTOS, na condição de esposa, a MARCELIA BEATRIZ VERGNA ROCHA DOS SANTOS e KAYO CESAR ROCHA DOS SANTOS na condição de filhos do servidor ativo ELEOMAR SEBASTIAO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Servente, Carreira I, Classe O falecido em 11 de julho de 2022, com fundamento no Art. 11, Art. 44, inciso II e Art. 64, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal 3.104/2010 c/c com o Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º da CF de 88 com redação dada pela EC 41/2003 c/c com o Art. 2º, inciso II e Art. 15, caput, da Lei Federal n.º 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ibiracu-ES, 09 de setembro de 2024.

ELIZIARA DELUNARDO DA SILVA
Diretora Presidente do IPRESI

Processo n.º 024/2022

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no Portal da Transparência do IPRESI - [Portal da Transparência de Ibiracu - ES \(portaltp.com.br\)](#) – Pessoal – Atos Oficiais.